



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

## PAUTA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA

DO 1º PERÍODO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

DA 15ª LEGISLATURA

EM 18 DE MARÇO DE 2024, ÀS 15 HORAS.

### 1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereadora DELCIR BERTA ALÉSSIO.

### 2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 11/3/2024.

2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Leitura e despacho do **Acórdão de Parecer Prévio n.º 528/23** – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente Prestação de Contas do Município de Medianeira, relativa ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do ex-prefeito Ricardo Endrigo.

- Despacho da Presidência à Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer.

2.4. LEITURA E DESPACHO DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

**Projeto de Lei n.º 013/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de atribuições de cargos já existentes, proposta à Lei Municipal n.º 085, de 16 de novembro de 2005 e à Lei n.º 885, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências.

- Despacho da Presidência à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento, para pareceres.

**Projeto de Lei n.º 015/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal propostas às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

9.114.281,71 (nove milhões, cento e catorze mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.

- Despacho da Presidência à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento, para pareceres.

**Projeto de Lei n.º 016/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

- Despacho da Presidência à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento, para pareceres.

**Projeto de Lei n.º 017/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 11.575.434,30 (onze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), e dá outras providências.

- Despacho da Presidência à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento, para pareceres.

**Projeto de Lei n.º 020/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 627.333,52 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.

- Despacho da Presidência à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento, para pareceres.

**Projeto de Lei n.º 021/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 416.433,64 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

- Despacho da Presidência à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento, para pareceres.

**Projeto de Lei n.º 023/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 1.372.006,41 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, seis reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

- Despacho da Presidência à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento, para pareceres.

**Projeto de Lei n.º 024/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 160.486,27 (cento e



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

- Despacho da Presidência à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento, para pareceres.

**Projeto de Lei n.º 025/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

- Despacho da Presidência à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento, para pareceres.

## 2.5. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

### 3. ORDEM DO DIA

#### 3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 014/2024**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, e do Vereador Marcos Berta, que requerem o envio de expediente ao Governador do Estado do Paraná, Senhor Carlos Roberto Massa Junior, ao Diretor Presidente da Sanepar, Senhor Claudio Stabile, e ao Deputado Estadual, Senhor Hussein Bakri, solicitando informações sobre a programação para ampliação da rede de coleta de esgotamento sanitário no Município de Medianeira, considerando que há muitos anos não se amplia a rede, apesar do aumento populacional auferido no último censo. JUSTIFICATIVA:- Todos sabemos da importância de uma rede de coleta de esgoto que atenda o máximo de domicílios de uma cidade. Nosso município tem avançado em diversas áreas, porém na questão ambiental do esgotamento sanitário, tem deixado a desejar. Questão esta que nos preocupa porque jamais seremos considerados plenamente desenvolvidos com um índice baixo de rede de esgotamento sanitário. Medianeira tem 49,72% da sua população atendida com esgotamento sanitário, frente a média estadual de 82,76% e nacional de 66,955%. Isto significa que estamos muito aquém do desejado e que medidas urgentes deverão ser tomadas para recuperar este índice. Por isso, solicitamos que o Governo do Estado juntamente com sua estrutura administrativa e operacional, busquem amenizar esta grande deficiência que Medianeira sofre.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

ITEM 2. **Requerimento nº 015/2024**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, e do Vereador Marcos Berta, que requerem o envio de expediente ao Governador do Estado do Paraná, Senhor Carlos Roberto Massa Junior, ao Secretário de Estado da Educação, Senhor Roni Miranda Vieira, e ao Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Educação da ALEP, Senhor Hussein Bakri, com cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando o dispêndio de esforços para a destinação ao Município de Medianeira de um novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI. JUSTIFICATIVA:- O Município de Medianeira tem recebido um grande fluxo de pessoas de outros estados brasileiros e de outros países, que vem em busca de vagas de emprego. Com



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

isso, nossas estruturas de atendimento público estão se tornando insuficientes para bem atender à crescente demanda. Com o diagnóstico já apurado, o Município requer a instalação de pelo menos mais dois Centros de Educação Infantil para atender as crianças da primeira infância. Com o anúncio no Fórum Estadual da Undime Paraná, realizado nos dias 11 e 12 deste mês, de que o Governo do Estado irá implantar novos CMEIs, solicitamos a inclusão do município de Medianeira na lista dos beneficiários deste Programa.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

**ITEM 3. Requerimento nº 016/2024**, de autoria dos Vereadores Ivan Luis da Silva Redeloff e Fabio de Vargas Padilha, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando que nos sejam encaminhados esclarecimentos acerca do desconto de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que foi realizado na folha de pagamento dos funcionários concursados da Prefeitura. JUSTIFICATIVA:- Solicitamos estas informações para que tenhamos conhecimento sobre os descontos aplicados e o destino destes recursos, bem como, para auxiliar e garantir a transparência das operações financeiras realizadas pela Administração Municipal.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

## 3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

**ITEM 4. Projeto de Lei n.º 099/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

**ITEM 5. Projeto de Lei n.º 100/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Município de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

**ITEM 6. Projeto de Lei n.º 101/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

**ITEM 7. Projeto de Lei n.º 002/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a definição e delimitação das áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, nos termos do artigo 4º, § 10 da Lei Federal nº 12.651/2012, alterado pela Lei Federal nº 14.285/2021 no âmbito do Município de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

## 3.2. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

**ITEM 8. Indicação nº 011/2024**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastião Antonio, indicando o recape asfáltico TSD (tratamento superficial duplo), no calçamento existente na Linha Sagrada Família. JUSTIFICATIVA:- O referido trecho já possui pavimentação poliédrica, porém, devido ao uso e ação do tempo, há muitas imperfeições e grande parte do pavimento



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

está bastante degradado. Trafegam por este trecho caminhões, carros de passeio e utilitários dos moradores da região, além de ônibus do transporte escolar, o que, devido ao atual estado da via, tem gerado insegurança e potencializado o risco de acidentes. Indicamos a realização de pavimentação TSD para que seja garantida a durabilidade da estrada e melhores condições e segurança a todos que transitam pela região.

ITEM 9. **Indicação nº 012/2024**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antônio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a implantação de estacionamento em diagonal no canteiro central da Avenida Brasília, entre as Ruas Amazonas e Goiás. JUSTIFICATIVA:- Esta via diariamente recebe elevado volume de veículos e pedestres, especialmente por ser uma das principais avenidas do Município e possuir diversos estabelecimentos comerciais, que geram elevado volume de veículos transitando, estacionados ou procurando vagas de estacionamento, situação que nos horários de pico tem ocasionado diversas situações de insegurança. A viabilização de mais vagas de estacionamento irá garantir melhores condições de segurança, além de contribuir com o desenvolvimento econômico da região.

ITEM 10. **Indicação nº 013/2024**, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Diretora do Medtran, Senhora Noelly Giasson Baú, indicando a instalação de placas de trânsito e de identificação das vias, no Loteamento Florença, Bairro Jardim Irene. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por moradores do Loteamento Florença os quais relataram que a localidade não possui placas de sinalização, que são de extrema importância para organização do trânsito e para evitar acidentes. Também informaram que vias da região não possuem indicação de nome, o que dificulta a localização quando necessário. Por estes motivos solicitamos o dispêndio de esforços para o atendimento destas demandas.

## 4. PRONUNCIAMENTOS

### 4.1. VEREADORES INSCRITOS.

## 5. ENCERRAMENTO

### 5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 15 de março de 2024.

Joselito Muniz dos Santos  
Presidente

Douglas Rodrigo Gerviack  
1º Secretário